



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

CONTRATO Nº 004/2026

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES**, com sede na Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES, inscrita no CNPJ nº 01.614.334/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento**, brasileiro, portador do RG nº 3.446.241 SSP/ES e CPF nº 144.364.837-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AD TREINAMENTO E CONSULTORIA – ADRIANA DEMUNER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **61.739.950/0001-27**, com sede na Rua São Paulo, nº 1270, Praia da Costa, Vila Velha/ES, neste ato representada por sua representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade nº 002/2026**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

O presente Contrato tem por objeto a contratação de curso presencial de capacitação técnica, voltado à Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, a ser ministrado pela palestrante Daniela Gonçalves Venten Daniel, conforme especificações constantes no Processo de Inexigibilidade e na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

O curso será realizado de forma presencial, no Município de Mucurici/ES, nos dias 21 a 23/01/2026, em regime de cooperação institucional entre os Municípios de Ponto Belo/ES e Mucurici/ES, com participação de servidores de ambos os entes.

A capacitação possui natureza predominantemente intelectual, com enfoque prático e aplicado à realidade da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

1. As especificações do objeto contratado são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação de curso presencial de capacitação técnica, voltado à Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, a ser ministrado pela palestrante Daniela Gonçalves	SERVIÇO	1	R\$ 8.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

	Venten Daniel, conforme especificações constantes no Processo de Inexigibilidade e na Proposta apresentada pela CONTRATADA.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, em especial pelo art. 74, inciso III, alínea “f” bem como pelos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser remarcado durante esse período, em caso de caso fortuito ou força maior, bem como por acordo/ajuste das partes.

O extrato do Contrato será publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES**, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias** após a realização do curso, mediante apresentação da **nota fiscal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
2. O pagamento será realizado por **transferência bancária** para conta de titularidade da CONTRATADA.
3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação imputável à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- Unidade Orçamentária: **Divisão de Compras e Licitações**
- Projeto/Atividade: **030003.0412200062.008**
- Elemento de Despesa: **33903900000**
- Fonte/Ficha: **0000048**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato:

1. Ministrar o curso conforme conteúdo programático aprovado;
2. Disponibilizar material didático e certificado de participação;
3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
4. Executar o objeto com observância da legislação vigente e das boas práticas administrativas;
5. Assegurar a qualidade técnica da capacitação ministrada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

1. Disponibilizar local adequado para realização do curso;
2. Designar fiscal do contrato;
3. Atestar a execução do objeto;
4. Efetuar o pagamento nos prazos pactuados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01.614.334/0001-18

Rua Guanabara, s/n, Centro, Ponto Belo/ES – Fone (27) 3757-1303/11-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES

Contratante

AD TREINAMENTO E CONSULTORIA – ADRIANA DEMUNER

Contratada